

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA do Sistema de Registro Eletrônico de FICHA

7.561

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Cosmópolis, 04 de novembro de 2014
Mara Regina Dalto Castelo

Oficial,

CNS nº 14.224-0

IMÓVEL: A unidade autônoma residencial, designada por **APARTAMENTO nº 33**, localizado no 3º (terceiro) pavimento do **BLOCO 08**, do **CONDOMÍNIO MANUEL FERREIRA DE SOUZA - BONSUCESSO 06**, com acesso à via pública pela Rua Paulo de Azevedo Filho, nº 573, Residencial Manuel Ferreira de Souza, nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, com área de uso privativo de 41,840m²; área de uso comum de divisão proporcional de 50,966m²; área total de 92,806m²; fração ideal do terreno de 0,0078125%, contendo em seu interior 2 (dois) quartos, banheiro social, cozinha com área de serviço e sala, confrontando o apartamento, considerando de quem da porta de entrada olha para fora, pela frente com hall social, escadas de acesso aos demais pavimentos e apartamentos final 04 do andar; pelo lado direito com apartamentos final 01 do andar; pelo lado esquerdo com área comum do condomínio, na direção do Lazer Coberto Tipo 01; e pelos fundos com área comum do condomínio na direção do muro de divisa.

CONTRIBUINTE - 01713195 - Inscrição Municipal.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado por força do Parágrafo Único dos Artigos 1º e 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M 3.911, de 30/05/2012, deste Oficial, com origem remota na Matr. 74.083, de 11/07/1995, do 3º RI Campinas.

A Substituta da Oficiala,

Marilene Moreira dos Santos

AV.01 - Em 04 de novembro de 2014. (Prenotação nº 14.517, de 13/10/2014, reingresso em 04/11/2014).

RESTRIÇÕES: Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula compõe o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, bem como seus frutos e rendimentos, e será mantido sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunica com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo do CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigações da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débitos de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR.

A Substituta da Oficiala,

Marilene Moreira dos Santos

R.02 - Em 27 de maio de 2015. (Prenotação nº 15.917 de 26/05/2015).

VENDA E COMPRA: Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - RECURSOS FAR, com caráter de Escritura Pública, contrato nº 171001376883, firmado na cidade de Cosmópolis-SP, em 17 de novembro de 2014, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, com anuência

(CONTINUA NO VERSO)

7.561

01

VERSO

27

maio

2015

Mara Regina Dalto Castelo

da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, na condição de proprietária fiduciária, ambos já qualificados, **VENDEU** o imóvel a **VALDIRENE MARENGUE**, RG nº 279162601-SSP/SP, CPF nº 178.946.608-33, brasileira, babá, solteira, maior, residente e domiciliada em Cosmópolis-SP, na Rua RAUL SILVA, 280, JD STA ROSA, pelo valor de R\$ 61.955,42 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), por meio de recursos provenientes do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR - PMCMV, através de parcelas mensais e sucessivas. Isento de recolhimento de ITBI, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3.947, de 29 de maio de 2009.

A Substituta da Oficiala,

Marilene Moreira dos Santos

R.03 - Em 27 de maio de 2015. (Prenotação nº 15.917 de 26/05/2015).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento Particular mencionado no R.02, a proprietária VALDIRENE MARENGUE, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro gerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel em garantia da dívida no valor de R\$ 61.955,42 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será integralizado pela devedora fiduciante no que tange ao parcelamento e pelo FAR, no que tange à subvenção, ao longo do prazo contratado, através de 120 (cento e vinte) prestações, no valor total inicial de R\$ 516,29, calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC. As amortizações do parcelamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira parcela na data definida no campo "C9" do Instrumento, e as demais, em parcelas mensais e sucessivas. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 61.955,42 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, constando do título outras cláusulas e condições, o qual fica gravado em mídia digital neste Oficial. **CONTINUA VÁLIDA E VIGENTE A AV.01, de 03/11/2014 desta matrícula.**

A Substituta da Oficiala,

Marilene Moreira dos Santos

AV.04 - Em 27 de setembro de 2024. (Prenotação nº 30.846 de 18/09/2024).

Selo Digital: 142240331000000009011924U

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se a esta averbação a requerimento devidamente formalizado em 18/09/2024, instruído com "Declaração de Quitação", assinada digitalmente em 18/09/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, representando o credor fiduciário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, por força do art. 10 da Portaria MCID nº 1.248, de 26 de setembro de 2023, para consignar que foi autorizado o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do **R.03** desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, ficando o imóvel, por conseguinte, livre e desembaraçado de referido ônus. Valor Base: R\$61.955,42.

Escrevente Autorizada,

Tatiane Alves de Lima

AV.05 - Em 27 de setembro de 2024. (Prenotação nº 30.846 de 18/09/2024).

CONTINUA NA FICHA Nº 02.

7.561

02

CNS nº 14.224-0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

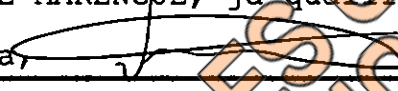
Cosmópolis, 27 de setembro de 2024
Oficial,  Mara Regina Dalto Castelo

Selo Digital: 1422403E1000000009012124N

CANCELAMENTO DE RESTRIÇÕES: Procede-se a esta averbação de Ofício, para constar o cancelamento das restrições objeto da AV.01 desta matrícula.Escrevente Autorizada,  Tatiane Alves de Lima**AV.06** - Em 21 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 33.426 de 15/01/2026).

Selo Digital:1422403E1000000011096226C

PENHORA: Conforme Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-TJSP, Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Cosmópolis-SP processo nº de ordem 1001612-98.2017.8.26.0150, Execução Civil, em que SIMPLEX ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ nº 12.974.948/0001-27 (exequente), move contra VALDIRENE MERENGUE CPF nº 178.946.608-33 (executada); e Protocolo de Penhora Online PH000601445, recepcionado por meio do Sistema Ofício Eletrônico do site do ONR, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada, foi **PENHORADO**, para garantia da execução de dívida no valor de R\$20.345,09, tendo sido nomeada fiel depositária VALDIRENE MARENGUE, já qualificada.

Escrevente Autorizada,  Virginia Dalto CasteloPARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

(CONTINUA NO VERSO)